Anexo à Mens. 59/71
S. Vicente ___/___/___

Prefeitura Municipal de São Vicente

Lei Nº 1.493

Autoriza a abertura de Crédito Suplementar de CR$40.900,00 .. (quarenta mil e novecentos cruzeiros) e dá outras providências.

Jonas Rodrigues, Prefeito Municipal de São Vicente, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal de São Vicente decreta e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir na Secção de Contabilidade - Diretoria da Despesa um crédito de CR$40.900,00 (quarenta mil e novecentos cruzeiros), suplementar às dotações, do orçamento vigente, abaixo discriminadas:

CÓDIGOS	ESPECIFICAÇÕES	IMPORTÂNCIAS
100-3120.00	Material de Consumo.....	4.000,00
100-3130.00	Serviços de Terceiros.....	17.900,00
100-3140.00	Encargos Diversos.....	14.000,00
100-4140.00	Material Permanente.....	5.000,00
	T O T A L	40.900,00

Artigo 2º - O valor do presente crédito será coberto com a anulação parcial das dotações abaixo discriminadas:

CÓDIGOS	ESPECIFICAÇÕES	IMPORTÂNCIAS
100-3130.00	Serviços de Terceiros.....	12.000,00
100-3140.00	Encargos Diversos.....	6.000,00
100-4140.00	Material Permanente.....	1.000,00
1205-4110.94-2	Pavimentação de Logradouros Públicos	21.900,00
	T O T A L	40.900,00

Junte-se ao Proc. Resp.
São Vicente, 3/5/71

22/71. a

MOD. 200 - 20.000 - 3/71 - 22x32

Anexo à Mens. 59/71
S. Vicente ___/___/___

Prefeitura Municipal de São Vicente

LEI Nº 1.493

fls. 2

Artigo 3º - As despesas com a execução desta lei serão cobertas com os recursos provenientes da anulação referida no artigo anterior.

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, em 2 de julho de 1 971.

Jonas Rodrigues
Prefeito Municipal

Junte-se ao Proc. Resp.
São Vicente, 2/8/71

22/21-2

MOD. 200 - 20.000 - 3/71 - 22x32